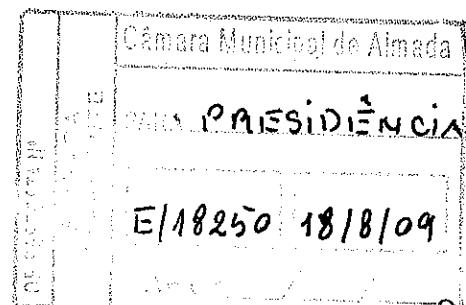


MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Delegação Sub Regional da Península de Setúbal

NUTL-2009-013551-3
2009/08/11



Gabinete da Presidência
N.º Entrada:
Data:

073869709
19/8/09

Exma. Senhora Presidente da
Câmara Municipal - Almada

Edifício dos Paços do concelho
Largo Luís de Camões
2800 - 158 ALMADA

*Linhares Vici Presidente
Sera muitas atenções.*

Nossa referência

DSOT-000132-2009

Proc. AP-15.03.03/6-08

Carlos Pina Nunes

19.08.2009

ASSUNTO: Alteração do Plano de Pormenor das Praias Urbanas
Acta CF. Serviços
Câmara Municipal de Almada
Setúbal/Almada/Costa da Caparica
AP-15.03.03/6-08

Relativamente ao assunto em epígrafe, em virtude de nenhuma das entidades presentes na conferência de serviços, ter manifestado qualquer contributo ou alteração a efectuar e tendo em consideração o fim do prazo estabelecido para tal, junto se envia em anexo a acta da reunião realizada no dia 15/07/2009 para vosso conhecimento.

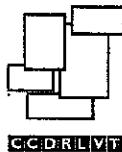
Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços

Carlos Pina Nunes

DV

Anexo: O mencionado



ACTA DE REUNIÃO

Alteração do Plano de Pormenor das Praias Urbanas
Câmara Municipal de Almada
Setúbal/Almada/Costa da Caparica
Proc.º 15030320086

- Tipo de Reunião: CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS - Artigo 75º-C do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que republicou o D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT
- Data: 15/07/2009
- Hora: 11.30-12.30
- Local: CCDRLVT, Rua Braamcamp, 7, 7.º Piso - Lisboa

1. PARTICIPANTES

Conforme lista de presenças anexa, compareceram a CCDRLVT, A ARH Tejo-IP, a ANPC e a C.M. de Almada

2. ORDEM DE TRABALHOS

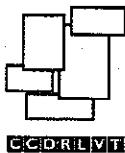
- a)Notas Gerais
- b)Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)
- c)Alteração do Plano de Pormenor
- d)Proposta de procedimentos sequentes

3. ASSUNTOS TRATADOS

a) Notas Gerais

A CCDRLVT deu por iniciada a reunião pelas 11:30, cumprimentou os representantes das diferentes entidades, fez o enquadramento do processo na legislação aplicável, relembrou o historial do plano, propôs a metodologia de validação desta Acta, fez circular a lista de presenças, identificou as entidades presentes e ausentes, relembrou a CM que se apresenta em reunião na qualidade de observador e informou os presentes dos resultados da Conferência de Serviços da REN (realizada previamente, nesta data) em que ficou decidido a emissão de Parecer Favorável condicionado à formalização do pedido de Autorização de Ocupação de Áreas Integradas na Reserva Ecológica Nacional, no âmbito do art.º 23.º do DL 166/2008.

Face à convocatória para esta reunião, constatou-se a ausência da ANA, do ICNB, do Instituto da Água, e do Ministério da Defesa Nacional – Autoridade Marítima Nacional. A ANA e o ICNB informaram previamente da sua ausência, remetendo os respectivos pareceres.



No que concerne ao Regulamento do plano e do ponto de vista da sua legalidade, os serviços internos da CCDR-LVT responsáveis por esta matéria não se pronunciaram atempadamente, pelo que o parecer neste âmbito será anexo à versão final da acta.

No âmbito da análise de Compatibilidade e conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, a CCDR-LVT destacou o facto das propostas de alteração do plano se compatibilizarem com as orientações decorrentes do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML). De facto, algumas delas vêm inclusive ao encontro das directivas deste instrumento de gestão territorial.

Relativamente à estrutura metropolitana de protecção e valorização ambiental, temos que esta se concretiza no modelo territorial através da Rede Ecológica Metropolitana (REM) – Áreas Vitais.

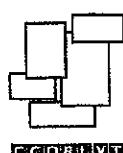
Nas “Áreas Vitais” abrangidas pela Alteração do PPPU, os IGT'S devem, segundo as normas orientadoras constantes no ponto 2.2.6.1, entre outras, afectar as áreas e corredores vitais, preferencialmente a espaço público de recreio e lazer, em especial parques urbanos ou espaços verdes públicos e equipamentos de recreio e lazer com predomínio de áreas não edificadas; e garantir a viabilidade da manutenção ou reposição da função ecológica dominante nos territórios considerados como vitais na REM e seus espaços envolventes.

As alterações propostas parecem não colidir com as orientações estratégicas do PROTAML. Contudo, a implementação do Centro de Alto Rendimento de Surf surge localizada em Área Vital (REM), mas tendo em consideração que irá ser construída através de um sistema amovível e de características marcadamente ambientais (como vem descrito no projecto apresentado pela Federação Portuguesa de Surf), também esta alteração parece não interferir com as normas orientadoras do PROTAML para esta área.

Relativamente ao POOC e quanto às alterações de implantação de apoios de praia e equipamentos e variação dos indicadores de construção que se baseiam em exigências de carácter legal de cumprimento obrigatório, a CCDR já havia emitido parecer favorável aquando da apresentação por parte da CostaPolis, de algumas questões técnicas associadas à implementação dos Apoios de Praia (POOC Sintra – Sado – Praias Urbanas da Costa da Caparica).

Contudo, a implementação do Centro de Alto Rendimento de Surf não tinha ainda sido colocada em análise.

De acordo com este IGT o Centro de Alto Rendimento de Surf insere-se na categoria de espaço “ Espaço Natural de Enquadramento”, cuja regulamentação aponta para que “As construções que potenciem o uso público e as actividades recreativas ao ar livre ou a fruição da paisagem natural e cultural, nomeadamente parques de merendas, miradouros, centros interpretativos e centros de apoio ao visitante”, constituem actividades condicionadas a parecer. Verifica-se assim que a regulamentação não encerra a possibilidade da construção deste equipamento nas condições propostas.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CCDRLVT

5. TAREFAS A REALIZAR

	Tarefa	Responsável	Prazo
1	Elaboração de Acta da reunião e envio às entidades para validação	CCDR-LVT	22/07/2009
2	Validação da Acta (ou introdução de alterações)	Entidades e CMC	29/07/2009
3	Envio da Acta final às restantes entidades	CCDR-LVT e entidades ausentes	05/08/2009
4	Envio da Acta à Câmara Municipal de Cascais	CCDR-LVT	12/08/2009

6. ANEXOS

- Lista de Presenças
- Pareceres